



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009957-92.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: FÁBIO BERGAMIN CAPELA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-11-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12704
1.1.1-Data em que assumiu: 2013-09-12 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: SILADELFO RODRIGUES DA SILVA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-06-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 7650
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1998-11-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9937
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: MARLENE MARQUESINI LOSACCO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2001-01-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21805
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: ARTHUR SILVA VIEIRA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-04-29 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS JUVENCIO **Data de**
Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-04-11 00:00:00.0

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: CLYNTON MULLER MACHADO DE OLIVEIRA **Data de**
Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-05-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: JULIANA CHRISTINA BETONI FERNANDES **Data de**
Assunção do Funcionário/Servidor: 2001-03-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: SOLANGE MARQUESINI BERTELI **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2001-03-01 00:00:00.0

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: JOSIANE DA SILVA GOMES **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2013-10-01 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificar observações contidas ao final desta Ata.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: João Paulo da Silva Antal **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2017-07-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17452
Nome do Funcionário/Servidor: LORENA FERNANDES ALMEIDA PRUDENTE **Data de**



Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16289

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Luis Henrique Bastos Seguro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-03-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 264069
Nome do Funcionário/Servidor: Vitoria de Fatima Herechuk **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-01-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 269004

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

4642

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

10374

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

303

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

675

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 52 (cinquenta e dois) ao contador, mais antigo remetido em 27/09/2019 (nº 0000413- 20. 1995. 8. 16. 0017). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00027807420198160017 - 12/11/2019 / 00265682020198160017 - 13/11/2019 /
00215098520188160017 - 13/11/2019 / 00272082320198160017 - 13/11/2019 /
00138031720198160017 - 20/11/2019 / 00111581920198160017 - 20/11/2019 /
00241062720188160017 - 21/11/2019 / 00056306320038160017 - 22/11/2019 /
00221986620178160017 - 22/11/2019 / 00029596720038160017 - 22/11/2019 /
00097826620178160017 - 25/11/2019 / 00228029020188160017 - 25/11/2019 /
00132952320098160017 - 25/11/2019 / 00008095420198160017 - 25/11/2019 /
00084863820198160017 - 25/11/2019 / 00294193220198160017 - 26/11/2019 /
00267085420198160017 - 26/11/2019 / 00267053620188160017 - 27/11/2019 /



00222430720168160017 - 27/11/2019 / 00070942020068160017 - 28/11/2019 /
00010855220008160017 - 28/11/2019 / 00268084320188160017 - 28/11/2019 /
00007280820198160017 - 28/11/2019 / 00216302120158160017 - 29/11/2019 /
00225750320188160017 - 29/11/2019 / 00160232220188160017 - 29/11/2019 /
00218597320188160017 - 29/11/2019 / 00239945820188160017 - 29/11/2019 /
00250526720168160017 - 29/11/2019 / 00138387420198160017 - 29/11/2019 /
00096368820188160017 - 02/12/2019 / 00224396920198160017 - 02/12/2019 /
00234876320198160017 - 02/12/2019 / 00090834120188160017 - 02/12/2019 /
00049987520198160017 - 02/12/2019 / 00247280920188160017 - 03/12/2019 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 220 (duzentos e vinte) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 23/11/2019 (ex. processo 0032641- 86. 2011. 8. 16. 0017). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 553 (quinhentos e cinquenta e três) processos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 23/11/2019 (processo 0018083- 31. 2019. 8. 16. 0017). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 373 (trezentos e setenta e três) cumprimentos para expedir e 165 (cento e sessenta e cinco) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 65 (sessenta e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 66 (sessenta e seis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

1051

6.2-CANCELADAS

310

6.3-NEGATIVAS

119

6.4-REDESIGNADAS

47

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1790

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:



Identificaram-se 2.294 (dois mil duzentos e noventa e quatro) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 11/10/2011 (processo 0026096- 97. 2011. 8. 16. 0017). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
1439

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
13/08/2019.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Não

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos casos analisados, identificou-se que a a Escrivania suspendeu o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0021097- 57. 2018. 8. 16. 0017, 0025284- 55. 2011. 8. 16. 0017 e 0032641- 86. 2011. 8. 16. 0017. Todavia, no processo 0011729- 58. 2017. 8. 16. 0017, a Escrivania utilizou a suspensão como ferramenta de contagem de prazo (mov. 10 e 14). Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0006893- 71. 2019. 8. 16. 0017, 0001305- 88. 2016. 8. 16. 0017 e 0000632- 90. 2019. 8. 16. 0017.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0027009- 35. 2018. 8. 16. 0017, 0011729- 58. 2017. 8. 16. 0017 e 0016072- 97. 2017. 8. 16. 0017, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos casos analisados, aferiu- se prazo regular para as análises de juntadas, a exemplo dos processos 0027009- 35. 2018. 8. 16. 0017 e 0011729- 58. 2017. 8. 16. 0017. Todavia, justificar o excesso de prazo para a realização da tarefa identificado no processo 0016029- 97. 2016. 8. 16. 0017 (mov. 75 e 77 - aproximadamente dois meses).

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos casos analisados, aferiu- se prazo regular para as expedições das intimações, a exemplo dos processos 0027009- 35. 2018. 8. 16. 0017 e 0011729- 58. 2017. 8. 16. 0017. Todavia, justificar o excesso de prazo para realização da tarefa, identificado no processo 0001758- 59. 2011. 8. 16. 0017 (mov. 74 e 75 - dezessete dias).

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanha/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre as decisões concessivas de tutela de urgência em prazo médio de dois dias, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0010615- 16. 2019. 8. 16. 0017, 0017625- 14. 2019. 8. 16. 0017 e 0023918- 97. 2019. 8. 16. 0017. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência analisada no processo 0018623- 50. 2017. 8. 16. 0017 (mov. 109/113).

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha providenciou a

correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos nº 0000638- 40. 1995. 8. 16. 0017 e 0000282- 16. 1993. 8. 16. 0017.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 37 (trinta e sete) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
10

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

135 fls.

13-CONCLUSÕES FINAIS

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

A 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 13.07.2016. Outrossim, consta apenas 1 (um) registro de reclamação efetuada contra a Unidade Judiciária, cadastrada no ano de 2017 e encerrada com retorno naquele mesmo ano, na Ouvidoria-Geral de Justiça. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 5 (cinco) funcionários (com a Sra. Escrivã). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 8 (oito) servidores para as Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania está abaixo do recomendado para o movimento processual existente. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.II. JUÍZO:O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

